

Formado em História. E agora? Desafios e perspectivas do mercado de trabalho no Brasil

*Paula Ricelle Oliveira*¹

*André Ricardo Barbosa Duarte*²

DOI: 10.14393/CPCDHIS-v29n2-2016-13

Resumo: Este artigo tem por objetivo discutir o ofício do historiador (a), tendo em vista as demandas e atuação desse profissional no mercado de trabalho. Também será abordada e discutida a trajetória e memória do Projeto de Lei nº 4.699/2012, tramitado nas instâncias legislativas, que tem o objetivo de reconhecer e regulamentar o trabalho do (a) historiador (a), logo os espaços de atuação. Em vista disso, observa-se que o ofício do historiador (a) vai além da carreira docente, e que há espaços no mercado que permitem a esses profissionais exercerem suas funções e ampliar o leque de sua atuação.

Palavras-chave: Historiador. Regulamentação da profissão. Mercado.

Abstract: This paper aims to discuss about the practice of the historian concerning to demands and his performance in the labor market. Also, it will be addressed the history and memory about the law 4.699/2012 as a project that aims to recognize and regulate the métier of the historian, also the sphere of his/her performances. I will be pointed to the fact that the historian's practice goes beyond academic career, and there are gaps within the labor market that allows these professionals perform their functions and expand the range of their performances.

Keywords: Historian. Regulation of the profession. Labor Market.

Atualmente, grande parte das pesquisas no Brasil que abordam o ensino superior em História se fazem pelo viés da formação de professores, sendo, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em História (Parecer nº 492/2001 – CNE/CES), a licenciatura uma das especificidades do exercício do trabalho do (a) graduado (a) em História, porém não a única. Quando se pensa na

¹ Paula Ricelle Oliveira. Mestre em Estudos de Linguagens pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / POSLING-CEFET/MG (2015). Licenciada e Bacharel em História / PUC / MG (2009). Participante do Grupo de Pesquisas em Materiais e Recursos Didáticos do CEFET/MG. Professora da Educação Básica do Estado de Minas Gerais. Atua nos seguintes temas: livro didático, processo de escolha do livro didático, discurso docente, Sistema da Avaliatividade e cultura. historiadoresprofissionais@gmail.com.

² André Ricardo Barbosa Duarte. Mestre em Educação / UEMG. Graduado em História (Bacharelado / Licenciatura) pela PUC/MG (2002). Pós-graduado (especialização) em Políticas Públicas /UFMG (2004). Pós-graduado (especialização) em Gestão de Pessoas e Projetos Sociais pela Universidade Federal de Itajubá. Atua como professor de educação básica na rede municipal de Contagem/MG. historiadoresprofissionais@gmail.com.

questão do mercado de trabalho para o bacharel em história, a proporção de pesquisas que abordam esse tema é ainda menor. Não é para menos que a demanda de egresso nesse curso vem diminuindo gradativamente no Brasil³. O curso de História vem se tornando pouco atrativo para os jovens, não só pela precarização da condição de trabalho dos docentes (OLIVEIRA, 2010), sobretudo nas redes públicas de educação básica, mas também pela restrita demanda do mercado para os portadores do diploma de bacharel.

A tramitação do Projeto de Lei nº 4.699/2012, que visa regulamentar a profissão do (a) historiador (a), levantou debates acalorados nos últimos anos devido às novas demandas e reconfigurações do mercado de trabalho para esses profissionais. Além da discussão dessa nova proposta de lei, o intento deste artigo é discutir o exercício profissional do (a) historiador (a) no mercado brasileiro, sobretudo, para quem não pretende atuar como docente nas etapas da educação básica e no ensino superior.

Projeto de lei que regulamenta a profissão do historiador no Brasil

O primeiro projeto de regulamentação da profissão do (a) historiador (a) no Brasil foi apresentado em 1968, pelo então presidente da Federação Brasileira de Centros de Estudos Históricos (FBCEH) Heródoto Barbeiro, juntamente com a União Nacional dos Estudantes (UNE). Porém, o projeto foi arquivado devido à intervenção direta de representantes do regime militar no Congresso em oposição ao Movimento Estudantil, considerada, naquele momento, uma das principais forças de contestação ao regime (ANPUH, 2010).

Percorreu um longo caminho de discussão, a partir do qual vale ressaltar a participação da Federação do Movimento Estudantil de História (FEMEH) na década de 80. Os projetos apresentados nesse período foram amplamente questionados devido à falta de diálogo com a categoria (OLIVEIRA, 2004).

No final dos anos 90, a Associação Nacional de História (ANPUH), valendo-se das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em História,

³Disponível em <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/vida-e-estilo/educacao/noticia/2015/07/cursos-de-licenciatura-enfrentam-queda-na-procura-em-todo-o-brasil-4793025.html>> Acesso em Junho de 2016.

elaborou o projeto de regulamentação do exercício da profissão de Historiador (a) de forma mais consistente ⁴. O projeto garantia o exercício da profissão de Historiador (a) os portadores de diplomas de nível superior em História; os diplomados em cursos de mestrado ou de doutorado em História; e aos tenham exercido, comprovadamente, durante o período mínimo cinco anos, a função de Historiador após a entrada em vigor da lei. Também definia-se as atividades próprias deste profissional, tais como o magistério; a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural; e planejar, organizar, implantar e dirigir serviços de pesquisa histórica, documentação e informação histórica⁵.

Atualmente, a ANPUH segue nas discussões pela regulamentação da profissão de historiador (a), de que trata o PL nº 4.699/2012 do Senado Federal, originalmente Projeto de Lei do Senado nº 368/09, de autoria do senador Paulo Paim (Partido dos Trabalhadores/Rio Grande Sul). O projeto apresentado e aprovado pela Câmara dos Deputados⁶ garante o exercício da profissão de Historiador (a) aos:

- I – portadores de diploma de curso superior em História, expedido por instituição regular de ensino;
- II – portadores de diploma de curso superior em História, expedido por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação;
- III – portadores de diploma de mestrado ou doutorado em História, expedido por instituição regular de ensino ou por instituição estrangeira e revalidado no Brasil, de acordo com a legislação;
- IV – portadores de diploma de mestrado ou doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que tenha linha de pesquisa dedicada à História;
- V – profissionais diplomados em outras áreas que tenham exercido, comprovadamente, há mais de 5 (cinco) anos, a profissão de Historiador, a contar da data da promulgação desta Lei. (BRASIL, 2012).

⁴“Este Projeto de lei recebeu o nº 3.492, de 2000 e foi apresentado a Câmara dos Deputados pelo então Deputado Federal Ricardo Berzoini em 22 de agosto de 2000. A ele foram apensados os projetos de lei Nº 2.047, de 1999 e Nº 2.260, de 1999 de autorias dos Deputados Wilson Santos e Laura Carneiro, respectivamente, que tratavam sobre a mesma matéria, sendo considerada a redação do primeiro, gestado a partir das discussões coordenadas pela ANPUH e escrito por essa entidade.” (OLIVEIRA, 2004, s/p).

⁵Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 3.492, de 2000. p. 2.

⁶A matéria, encaminhada à Câmara dos Deputados, foi examinada anteriormente na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). (Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4.699/2012).

Definido quem pode exercer a profissão, são estabelecidas as atribuições cabíveis a esses profissionais:

I – magistério da disciplina de História nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, desde que seja cumprida a exigência da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB quanto à obrigatoriedade da licenciatura;

II – organização de informações para publicações, exposições e eventos sobre temas de História;

III – planejamento, organização, implantação e direção de serviços de pesquisa histórica;

IV – assessoramento, organização, implantação e direção de serviços de documentação e informação histórica;

V – assessoramento voltado à avaliação e seleção de documentos para fins de preservação;

VI – elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos. (BRASIL, 2012).

O autor da proposta, senador Paulo Paim (PT/RS), defende que a qualidade na oferta de bens e serviços é demanda essencial e, nesse contexto, o ofício dos (as) historiadores (as) não pode ser realizado por amadores ou aventureiros. Na opinião do senador, a presença de profissionais da História é cada vez mais solicitada em áreas distintas, como na elaboração de roteiros turísticos; na consultoria à indústria de produtos que foram lançados no passado; na elaboração e execução de pesquisas de época para produtores de teatro, cinema e televisão que auxiliam na elaboração de roteiros, cenários, figurinos e demais produções artísticas e culturais⁷.

Em oposição, o senador Aloysio Nunes (Partido da Social Democracia Brasileira/São Paulo) argumentou que o projeto pode aumentar a burocratização na hora da produção de livros, como a necessidade de filiação em uma ordem da categoria. Ele citou, ainda, autores como Evaldo Cabral de Mello e Boris Fausto como exemplo de que a falta do diploma de História não teria interferido em sua produção literária⁸.

No âmbito dos profissionais de História não há unanimidade de opiniões quanto a PL nº 4.699/2012. Para alguns, o projeto é corporativista e tende à reserva de mercado, para outros a medida é necessária para o reconhecimento da profissão e acreditam que não visa limitar o exercício da história aos historiadores.

⁷Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=559424>> Acesso em maio de 2016.

⁸Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetrmitacao?idProposicao=559424>> Acesso em maio de 2016.

Os pesquisadores da área como José Murilo de Carvalho e Mary Del Priore, em depoimento ao Correio Braziliense, se colocam contra a lei. Conforme argumenta Priore:

A disciplina de história é uma matéria inacabada, em constante construção, e o bom historiador, com diploma ou não, é uma pessoa sensível a essa constante mutação [...]. Temos grandes historiadores brasileiros que, por mais que não tenham vindo da área acadêmica, estudam e pesquisam história como ninguém. São jornalistas, antropólogos e sociólogos⁹.

Mary Del Priore acrescenta que a história é um laboratório e o historiador não se limita a um diploma, sendo, sobretudo, aquele que conhece e ama o ofício. A autora cita, como exemplo, dois grandes pesquisadores, Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Hollanda, que não possuíam formação na área.

Existem diversas manifestações contra este projeto de lei por parte, entre outros, do Comitê Brasileiro de História da Arte, da Sociedade Brasileira de História da Educação e da Sociedade Brasileira de História da Ciência. Segundo o Prof. Simon Schwartzman:

[...] se o projeto de lei for aprovado com sua redação atual, portadores de diploma de História deverão substituir todos os docentes de ensino superior que atualmente ministram aulas de História da Filosofia, História do Direito, História da Arte, História da Literatura, História da Astronomia, História da Medicina, História da Computação, História da Educação, História da Biologia, etc. Infelizmente, nem os cursos de graduação em História, nem os cursos de pós-graduação em História preparam para o ensino dessas disciplinas... (SCHWARTZMAN, 2013. s/p)¹⁰.

O Movimento Nacional Contra a Regulamentação do Profissional de Educação Física (MNCR) se posiciona de maneira contrária à regulamentação de qualquer profissão. No que se refere a PL nº 4.699/2012, o movimento considera ser uma proposta que cria “reserva de mercado”, “corporativismo” e que impede que “qualquer cidadão” possa exercer determinada atividade de trabalho (MACHADO, 2010). Porém, na percepção de Machado (2010):

⁹Disponível em <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/estudante/ensino_ensinosuperior/2012/12/03/ensino_ensinosuperior_interna,337037/controversia-historica.shtml> Acesso em maio de 2016.

¹⁰Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/sitesimon/?p=4554&lang=pt-br>> Acesso em maio de 2016.

[...] o que está em jogo não é o acesso ao mercado de trabalho aos excluídos, pois a desregulamentação não cria novos postos de trabalho e não inclui ninguém, mas sim as condições de trabalho para aqueles que exercem determinada atividade. Por detrás de um discurso aparentemente radical, “contra a sociedade do mercado” e a favor dos cidadãos excluídos, está presente uma ingênua crença nos mecanismos de autorregulação do próprio mercado, ou seja, na “liberdade de mercado”. (MACHADO, 2010. p 87).

Na opinião do Prof. historiador Jaime Pinsky, a cultura corporativista no Brasil não pode ser empecilho para reprovar a regulamentação, pois, segundo ele, o corporativismo está presente em todas as profissões. Na sua avaliação, o importante é preservar os historiadores e ampliar seus direitos. O professor alega que a nova medida possibilita a profissionais que possuem título de doutor em história lecionar em universidades públicas, mesmo que graduados em outra área do conhecimento ¹¹.

Na concepção da Prof^a. historiadora Laura de Mello e Souza, o que a lei defende é o reconhecimento da especificidade profissional, sem implicar empecilhos ao livre ensino, discussão ou produção sobre a matéria da história. E advoga:

Se muitos podem contar histórias e até escrever sobre história, produzindo resultados interessantes, muito menos são os que podem refletir de modo consistente sobre a natureza do conhecimento histórico ou desenvolver pesquisa qualificada sobre os testemunhos deixados pelos humanos. Este é o campo exclusivo do historiador (SOUZA, 2013. s/p) ¹².

Enfim, a discussão é ampla, e o que tentamos mostrar é que o debate em torno da possível aprovação da PL nº 4.699/2012 têm prós e contras. O que nos cabe questionar é: se a proposta que prevê a regulamentação da profissão de historiador, caso sancionada, pode ocasionar um déficit de profissionais na área, ou a lei poderá fortalecer a graduação em História, valorizar a profissão e atrair mais jovens?

O mercado de trabalho para o historiador

Atualmente, a docência é a área que mais absorve os graduados em História. Porém, na publicação dos Anais da ANPUH de 2004, Circe Bittencourt abordou

¹¹Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_ensinosuperior/2012/12/03/ensino_ensinosuperior_interna,337037/controversia-historica.shtml> Acesso em maio de 2016.

¹²Disponível em: <<https://umhistoriador.wordpress.com/2013/09/12/ciencia-hoje-profissao-historiador/>> Acesso em maio de 2016.

dados relevantes para ampliar essa discussão. Segundo a autora em um levantamento informal na Universidade de São Paulo (USP), com alunos da graduação em História, sobre as atividades que estão exercendo, ou pretendem exercer, foi constatado que muitos deles atuam como assessores para emissoras de televisão, em editoras – sobretudo com livros didáticos – como pesquisadores iconográficos ou elaboradores de partes pedagógicas das obras, ou ainda exercem papel de animadores culturais em empresas de turismo (BITTENCOURT, 2004).

Além desse levantamento informal citado pela Bittencourt (2004) não constatamos nenhuma outra pesquisa que aborde o tema. Assim, em junho de 2016, ao ministrar um minicurso sobre a profissão do Historiador (a) no V Encontro de Pesquisa em História (EPHIS/2016-UFMG)¹³, realizamos, também, um levantamento informal com os participantes por meio de questionário com objetivo de entender quais são os seus interesses em atuar no mercado de trabalho na área de História.

O questionário é estruturado com cinco perguntas objetivas, sendo três fechadas e duas abertas. As duas primeiras questões tinham o intuito de levantar informações quanto a atual formação do respondente em relação ao curso de História. Já as outras questões buscavam perceber a atuação profissional e suas expectativas em relação ao mercado de trabalho. Foi possível coletar 17 questionários. Entretanto, mesmo não sendo solicitada a identificação, 03 deles não autorizaram o uso das informações, sendo esses excluídos da amostra.

Assim, com base nas respostas dos 14 participantes¹⁴, obtivemos os seguintes dados: 11 estão com o curso em andamento; 03 são formados em História; 11 optaram pela licenciatura; 02 possuem ambas as formações (licenciatura e bacharel); 01 não informou sua opção de formação.

Na questão 03 perguntamos aos respondentes se eles atuam no campo da História, 08 afirmaram que sim e os outros 06 assinalaram o não. Na sequência solicitamos, em questão aberta, qual a atuação profissional no momento. As respostas demonstraram que 06 participantes lecionam História; 03 são estudantes;

¹³Disponível em < <http://www.ephisufmg.com.br/>> Acesso em maio de 2016.

¹⁴Os dados dos questionários foram consolidados para análise no *software* estatístico *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS). Vale destacar que a amostra coletada e analisada não constitui um *survey*, tampouco um censo. O objetivo foi fazer um levantamento informal entre os cursistas para caracterizar o público-alvo do minicurso em seus aspectos de formação inicial e continuada e as expectativas em relação ao mercado de trabalho para os egressos da graduação em História.

02 se dedicam a iniciação científica; 01 trabalha com teatro; 01 afirmou não estar atuando; e 01 não respondeu.

Na questão 05, perguntamos quais são as intenções para atuar no mercado de trabalho na área da História. Optamos por colocar essa questão em aberto, pois consistia em uma das propostas do minicurso discutir sobre as possibilidades de mercado para quem possui o diploma em História. Dessa forma, os respondentes colocaram mais de uma opção, e foi possível obter os seguintes resultados: 08 pretendem exercer a docência na educação básica; 02 no ensino superior; 04 no magistério, sem especificar em qual nível. Em relação ao exercício da pesquisa como atividade profissional, foi a opção de 04 dos informantes.

Apesar de a amostra ser numericamente pequena, esses dados levam a várias discussões e suscitam outras questões. *A priori*, é importante ressaltar que o fato de grande parte dos respondentes estarem com o curso em andamento se deve ao contexto no qual o questionário foi coletado. O EPHIS é um evento que acontece anualmente e recebe um número significativo de inscrições por parte dos graduandos em História. Ademais, vale observar que a opção expressiva pela licenciatura ocorre, pois, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ao fazer a matrícula, o aluno é direcionado para a licenciatura. Porém, durante a graduação o estudante pode optar pela troca para o bacharelado, já que no início do curso as disciplinas são as mesmas, ou, ainda, podem ser cursadas como complemento à formação após a obtenção da primeira opção. Então, como o EPHIS acontece dentro da UFMG, conseqüentemente grande parte dos participantes desse levantamento são dessa instituição.

É considerável o número de respondentes que atuam no campo da História, tendo em vista que a grande maioria dos respondentes, 11 no total, declarou estar com a graduação em andamento. Outro fator que nos chama a atenção, e merece maior discussão neste momento, concentra-se na intenção de atuação desses sujeitos, ao responder a questão 05, que se configura de forma aberta. Foi possível constatar

que todos têm pretensão de seguir na carreira docente, independente do nível de ensino.

Como a proposta do minicurso é apresentar aos cursistas as diversas possibilidades de inserção do historiador no mercado de trabalho para além da atividade docente, executamos um levantamento de concursos públicos no Brasil com demandas de vagas para historiador (a). Desta maneira, realizamos buscas no site PCI-Concursos¹⁵ em maio de 2016, com a palavra chave “historiador”. Foram encontrados 37 editais de concursos públicos publicitados no período de 2010 a 2016¹⁶. Após o levantamento e o tratamento dos dados, foi possível chegar aos seguintes resultados (TABELA 1):

TABELA 1. VENCIMENTO/ JORNADA/ QUANTITATIVO DE VAGAS
Editais publicados/2010 a 2016

VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL	VAGAS
2.546,25	36h	144h	55

Elaboração dos autores

Essas informações sobre o vencimento de R\$ 2.546,25, a jornada de 36 horas semanais e 144 horas mensais correspondem à média no universo da amostra composta por 55 vagas. O valor médio do vencimento foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado até abril de 2016, pois na amostra são auferidos valores correspondentes à data de publicação de cada edital. Desta maneira, foi possível chegar à média apresentada na TABELA 1 com maior confiabilidade, pois a correção pelo INPC permite medir as variações temporais observadas nos valores dos vencimentos em relação à inflação dos preços de bens e serviços no interstício analisado.

¹⁵Disponível em < <https://www.pciconcursos.com.br/concursos/vagas/historiador> > Acesso em maio de 2016.

¹⁶O período de 2010 a 2016 corresponde à disponibilidade dos editais encontrados no momento da coleta.

Dentro do quantitativo de vagas ofertadas, a dependência administrativa que apresentou maior demanda para historiador em concursos públicos é a municipal, representando 81,82% da coleta, seguido pela estadual com 10,91% e a federal com 7,27%. Quanto à oferta de vagas por Unidade da Federação, Minas Gerais e Amazonas receberam destaques, com 16,36% e 14,55% respectivamente, seguido por Santa Catarina com 12,73%. Dentro do período de 2010 a 2016, o ano de 2012 concentra o maior número de editais com 22 publicados, seguido por 2014 com 09.

Diante desses dados, talvez seja possível pensar que a aprovação da PL 4.699/2012 pode ampliar esse mercado, tendo em vista que no artigo 6º é estabelecido que as entidades que prestam serviços em história ofereçam vagas aos (às) historiadores (as). Isso significa que museus, arquivos, instituições culturais e turísticas, entre outros, deverão, obrigatoriamente, contratar esses profissionais. Nessa perspectiva, poderá acontecer uma elevação na demanda para atuar em outros campos para além da pesquisa acadêmica e o ensino na educação básica e superior.

O historiador estadunidense James M. Banner Jr. em seu livro *Being a Historian: an Introduction to the Professional World of History* (2011) aponta que o historiador não deve se limitar à carreira acadêmica. Apesar de o autor abordar a realidade de outro país e focar nas pós-graduações, assim como Anthony Grafton e Jim Grossman no artigo *No more plan B* (2011), ambas as publicações nos ajudam a pensar um pouco na realidade do contexto brasileiro.

Para esses autores, os historiadores precisam redefinir seu lugar ocupado nos campos social e profissional. Pensando nessa perspectiva, esbarramos na formação desses especialistas: o curso de graduação em História precisa problematizar as possíveis atuações desses profissionais para além do meio acadêmico.

Porém, de acordo com Banner Jr. (2012) os professores que preparam o futuro historiador são membros do corpo acadêmico, logo se tornam a aspiração do sujeito em formação. Não que seja preciso libertá-los dessa aspiração, mas sim da sua automatização (BANNER JR., 2012).

Grafton e Grossman (2011) afirmam que alertam seus alunos que há alternativas às carreiras acadêmicas e os advertem a desenvolverem um “plano B”, “há muitas maneiras de ser um historiador, há muitas maneiras de aplicar o que você

aprendeu para uma carreira." (Grafton e Grossman, 2011 s/p)¹⁷. Muitos entendem o exercício da profissão de historiador (a) limitado à academia e pesquisa, aqueles que extrapolam essa fronteira e carregam o que aprenderam para o mundo dos negócios são vistos "como tendo cruzado a linha da luz da investigação humanística na escuridão do capitalismo sujo" (Grafton e Grossman, 2011 s/p),¹⁸ como se a vida acadêmica estivesse isenta de amarga concorrência, afirmam os autores.

Contudo, os profissionais da História que não almejam a docência devem ter em mente que muitas das áreas que solicitam historiador não prescindem dos conhecimentos pertinentes ao âmbito pedagógico, como os museus, editoras de livros e materiais didáticos, centro culturais, entre outros, que requer conhecimento didático da disciplina e preparação para um diálogo com públicos diferenciados.

Essa prática é prevista pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em História (2001) que propõem que o graduando deverá estar apto ao exercício do trabalho de historiador, com domínio do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão, sendo que a difusão não se restringe ao ato da docência.

Contrariando essa perspectiva, os cursos de licenciatura em História se voltam apenas para a prática da ação docente, bem como a maioria dos estágios curriculares obrigatórios. Poucos, ou nenhum, são os cursos que visam formar profissionais de História para atuarem no mercado cultural, atendendo esse público que não está no espaço da sala de aula, mas que não deixam de serem aprendizes do conhecimento da História, como museus, centro culturais, mercado editorial, cinema dentre outros que exige os conhecimentos cabíveis a um (a) historiador (a).

Posto isso, é impossível não considerar a profunda necessidade de se discutir os currículos dos cursos de graduação em História e a formação do (a) historiador (a), refletindo sobre suas práticas e possíveis inserções no mercado de trabalho, independente do reconhecimento ou não da profissão. Não é intenção deste trabalho estabelecer métodos e critérios para o currículo de graduação em História, mas sim

¹⁷"There are many ways to be a historian; there are many ways to apply what you've learned to a career." (Grafton e Grossman, 2011 s/p). Tradução dos autores, assim como as demais.

¹⁸"As having crossed the line from the light of humanistic inquiry into the darkness of grubby capitalism." (Grafton e Grossman, 2011 s/p).

provocar a discussão da necessidade de reconhecer os distintos saberes e habilidades cabíveis a esses futuros profissionais.

Para concluir, ressaltamos que atuar como historiador nos dias de hoje requer reflexões em torno do ofício, ter a consciência da peculiaridade do conhecimento que cabe, e que novos espaços no mercado brasileiro podem e devem ser criados e ocupados se houver a exigência e o reconhecimento do trabalho do historiador. Tudo isso sem deixar de considerar a necessidade de uma política de valorização dos docentes, sobretudo em suas condições de trabalho e de remuneração. São medidas indispensáveis para atrair mais jovens com novas expectativas e visão sobre a produção e a difusão do conhecimento histórico, reconfigurando os desafios e perspectivas de atuação na profissão.

Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA. *Dossiê sobre a Regulamentação da Profissão de Historiador*. Março de 2010. Disponível em <www.anpuh.org.> Acesso em março de 2017.

BANNER JR., James M. *Being a historian: an introduction to the professional world of History*. Nova York: Cambridge University Press, 2012.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. O ofício do historiador. I Encontro Regional da Anpuh- RN: O ofício do historiador. *Anais*. Natal, 2004, p. 16-25.

BRASIL, Câmara dos Deputados. *Projeto de lei nº 4.699-c de 2012 do Senado Federal (PLS Nº 368/09 na casa de origem)*. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de historiador e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Educação-MEC. Secretária de Educação Superior. Departamento de Políticas do Ensino Superior. *Diretrizes curriculares dos cursos de graduação em História*. 2001.

GRAFTON, Anthony; GROSSMAN Jim. No more plan B: a very modest proposal for graduate programs in History. *Perspective on History*, 2011. Disponível em < <http://www.niu.edu/history/docs/graddocs/NoMorePlanB.pdf>> Acesso: maio de 2016.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Os trabalhadores da educação e a construção política da profissão no Brasil. In: *Educar em Revista*, nº especial, p. 17-35, 2010. Curitiba: Editora UFPR.

OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. Licenciado em História, bacharel em História, historiador: desafios e perspectivas em torno de um profissional. *Revista História Hoje*. São Paulo, n 4, out. 2004.

MACHADO. André Castelo Branco. Contribuições ao debate sobre a regulamentação da profissão de historiador. *Revista Espaço Acadêmico*, n. 113, p. 82-90, out. 2010.

Recebido em 10 de novembro de 2016

Aprovado em 20 de dezembro de 2016